



## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

Assistente I - Frutal

Código da vaga: EX007/23

Documento atualizado em: 03/02/2023

*É responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site até o final deste processo seletivo.*

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG, CNPJ nº 16.589.137/0001-63, inscrição Estadual nº 062.955.576-0097, com sede na Rua Barão Homem de Melo, 329, Belo Horizonte/MG, por meio da área de Gestão de Pessoas, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Pessoal, destinado ao provimento de vaga existente, com possibilidade de formação de cadastro de reserva, sendo este utilizado conforme demanda.

O Sebrae em Minas Gerais realiza processo seletivo visando a transparência de suas contratações e registra que não tem o dever de realizar concurso público para o ingresso em seu quadro de pessoal, conforme previsto no art. 37, II, da Constituição Federal, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo será executado pelo SEBRAE/MG;

1.2. O SEBRAE/MG oferece, além do salário, os seguintes benefícios, **mediante a observância de suas normas internas:**

- Auxílio-Alimentação/Refeição
- Auxílio-Educação/Material Escolar (para filhos até ensino médio)
- Bolsa de Estudos (graduação, pós-graduação e idiomas)
- Previdência privada
- Plano de Saúde/Odontológico
- Seguro de Vida

1.3. A vaga disponível apresenta as seguintes características e requisitos, dispostos na tabela, abaixo:

Período de inscrição: 02/02/2023 até 12/02/2023	
Espaço Ocupacional	Assistente I
Salário	R\$ 2.634,23
Carga Horária	40 horas semanais de jornada de trabalho
Local de trabalho	Frutal*



## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

Assistente I - Frutal

Código da vaga: EX007/23

Documento atualizado em: 03/02/2023

	*Os candidatos aprovados neste processo seletivo que não forem convocados imediatamente, poderão compor Banco de Reserva para as seguintes cidades: Uberlândia; Araxá; Frutal; Ituiutaba e/ou Uberaba. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final.
Quantidade de vagas	01
Regime de contratação	Contrato por tempo indeterminado
<b>Requisitos exigidos</b>	
Formação Mínima	Ensino Médio Completo
Experiência profissional	Experiência com rotinas administrativas; Experiência com atendimento ao cliente interno e externo; Experiência com vendas de soluções.
Conhecimentos/Habilidades/Requisitos básicos	Conhecimento da realidade das MPE; Domínio em informática - pacote Office; CHN Categoria B.
Condições de trabalho	Disponibilidade para viagens; Disponibilidade para residir em Frutal.
<p>Os requisitos informados pelo candidato, tais como, formação acadêmica, experiência profissional, CNH (quando solicitada em Conhecimentos/Habilidades/Requisitos básicos), dentre outros, serão verificados na etapa de análise curricular e poderá ser solicitada comprovação em alguma etapa do processo seletivo. A Etapa de Análise Curricular é de caráter eliminatório.</p> <p>Veja a partir do item 4.1.1. que traz mais informações sobre a Etapa de Análise Curricular.</p>	

1.4. Esse processo seletivo constará das seguintes etapas, conforme descritas no quadro abaixo:

## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Frutal

Código da vaga: EX007/23

Documento atualizado em: 03/02/2023

Resumo das etapas do Processo Seletivo	Possíveis datas*	
Inscrições	02/02/2023 até 12/02/2023	
1º Etapa - Análise curricular	Etapa virtual	Fevereiro 2023*
2º Etapa - Prova de conhecimentos	Etapa presencial ou virtual* *De acordo com as necessidades do Sebrae Minas.	Fevereiro 2023*
3º Etapa - Avaliação coletiva de habilidades e perfil	Etapa presencial ou virtual*	Fevereiro/Março 2023*
4º Etapa - Entrevista	Etapa presencial ou virtual*	Fevereiro/Março 2023*
5º Etapa - Exame Admissional e Análise Documental	Etapa presencial ou virtual*	Fevereiro/Março 2023*

\***Datas sujeitas a alterações**

**Leia mais informações sobre as etapas virtuais neste comunicado.**

1.5. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá acessar o site [www.sebrae.com.br/minasgerais](http://www.sebrae.com.br/minasgerais) - “Sobre o Sebrae em Minas Gerais” - “Trabalhe Conosco” e seguir as seguintes orientações:

1.6. Realizar o cadastro no sistema disponibilizado: **Kenoby**;

1.6.1. Vincular o cadastro na (s) vaga (s) de interesse;

1.6.2. A inscrição deve ser realizada, preferencialmente, por meio de computador;

1.7. As inscrições iniciarão dia 02/02/2023 e encerrarão dia 12/02/2023, podendo ser prorrogadas a critério do SEBRAE/MG.

1.8.

1.9. Não haverá, por parte do SEBRAE/MG, conferência/validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu currículo.

1.10. O SEBRAE/MG não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Frutal

Código da vaga: EX007/23

Documento atualizado em: 03/02/2023

- 1.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita concordância com normas e condições estabelecidas neste Comunicado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.12. Todo o andamento desse processo seletivo será divulgado através do site [www.sebrae.com.br/minasgerais](http://www.sebrae.com.br/minasgerais) - “Sobre o Sebrae em Minas Gerais” - “Trabalhe Conosco”.
- 1.13. Será responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a cada etapa da seleção, não tendo o SEBRAE/MG obrigação de realizar a convocação e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste documento.
- 1.14. Os locais de realização das etapas de seleção serão definidos pelo SEBRAE/MG, de acordo como o volume de candidatos na etapa anterior e disponibilidade de espaço de realização das mesmas, e os pretendentes serão informados em comunicado, através do site do SEBRAE/MG.
- 1.15. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Espaço Ocupacional pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
  - 1.13.1. Os candidatos com deficiência poderão, nos termos do presente comunicado, concorrer ao espaço ocupacional divulgado em igualdade com os demais candidatos;
  - 1.13.2. As pessoas que se declararem com deficiência, classificadas e aprovadas no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo SEBRAE/MG, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do espaço ocupacional e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação;
  - 1.13.3. A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do espaço ocupacional, será eliminada do processo seletivo;
- 1.14. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Etapas, tirar dúvidas, ou outros assuntos, deverá indicar/registrar no e-mail [recrutamentoeselecao@sebraemg.com.br](mailto:recrutamentoeselecao@sebraemg.com.br) até a data limite de 12/02/2023 (data de encerramento das inscrições, no horário comercial ) com o **seguinte título** EX007/23 - Assistente I - Frutal, e ainda anexar cópia simples do CPF e laudo médico atualizado (original ou cópia autenticada), que justifique o atendimento especial solicitado;
- 1.15. Após esse período, a solicitação não será aceita;
- 1.16. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 1.17. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no site;

## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Frutal

Código da vaga: EX007/23

Documento atualizado em: 03/02/2023

1.18. É facultado ao SEBRAE/MG exigir em qualquer tempo a comprovação da formação e experiência do candidato, por meio de documentos ou declarações, conforme publicado no comunicado de abertura da vaga.

### **2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo;

2.2. Comprovar os requisitos exigidos, quando da sua convocação para contratação;

2.3. Apresentar toda a documentação necessária quando da sua convocação para contratação;

2.3.1 A não apresentação da documentação requerida, no ato da contratação, implicará na eliminação do candidato.

### **3. ETAPAS DA SELEÇÃO**

#### **4. ANÁLISE CURRICULAR**

4.1 Os candidatos inscritos passarão por uma triagem, ou seja, será realizada uma comparação entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas no currículo do candidato, conforme divulgação no site do SEBRAE/MG;

4.2 É importante que o candidato mantenha as informações do seu currículo atualizadas e que atualize até o último dia disponibilizado para inscrições referente à vaga de seu interesse, pois, após o término desse período a etapa de análise curricular poderá acontecer a qualquer momento e o SEBRAE/MG não se responsabiliza pela não aprovação do currículo por este motivo;

4.3 Se o candidato se inscrever para mais de um processo seletivo simultaneamente, deverá manter uma versão de currículo que atenda aos requisitos de todos os processos em que esteja participando;

4.4 Permanecerá como válida a última atualização de currículo realizada pelo candidato, deste modo, o SEBRAE/MG não considerará os questionamentos sobre não aprovação na etapa de análise curricular de determinado processo seletivo, feitos pelo candidato que realizou atualizações após a realização da análise curricular;

4.5 O candidato que não informar ou informar a escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado, será considerado desclassificado do processo seletivo;

4.6 Os nomes dos candidatos habilitados/aprovados nesta etapa serão divulgados no site por meio do comunicado de resultado da etapa de análise curricular.

## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Frutal

Código da vaga: EX007/23

Documento atualizado em: 03/02/2023

### 5. PROVA DE CONHECIMENTOS

- 5.1 Os candidatos habilitados/aprovados na etapa de análise curricular serão submetidos à prova de conhecimentos;
- 5.2 O candidato habilitado/aprovado na etapa de análise curricular deverá acompanhar o site para se informar da data, horário e local da prova de conhecimentos. Estas informações estarão disponíveis no comunicado da prova de conhecimentos;
- 5.3 O candidato interessado em prosseguir no processo seletivo, obrigatoriamente, precisa confirmar a sua presença na etapa Prova de Conhecimentos (via Site). Após a divulgação do comunicado Convocação para Etapa de Prova de Conhecimentos, o candidato terá, impreterivelmente, 5 (cinco) dias corridos para confirmar a sua presença neste processo. A não confirmação nesta etapa, caracteriza a eliminação do candidato do processo seletivo;
- 5.4 A prova de conhecimentos consistirá em 25 (vinte e cinco) questões, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta. Não será permitida a entrada após o horário de início da prova;
- 5.5 O conteúdo da prova está vinculado ao perfil da vaga e caso não esteja descrito neste comunicado (ANEXO I), deverá o candidato acompanhar o site para ter acesso ao mesmo. O SEBRAE/MG se compromete a disponibilizar o mesmo o quanto antes;
- 5.6 Não serão fornecidos: materiais para consulta, provas anteriores ou apostilas;
- 5.7 A prova de conhecimentos terá duração de até 2 (duas) horas. Ao candidato só será permitida a participação na respectiva data, horário e local divulgados;
- 5.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de conhecimentos, com 20 (vinte) minutos de antecedência, não será permitida a entrada após o horário. O candidato deverá estar munido de:
  - a) Carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
  - b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta (recomendado levar mais de uma);
- 5.9 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma, a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 5.10 A prova de conhecimentos terá início no horário e local estipulados no site do SEBRAE/MG, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário indicado, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese no caso de ausência;

## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Frutal

Código da vaga: EX007/23

Documento atualizado em: 03/02/2023

- 5.11 Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova de conhecimentos, utilizar qualquer material de consulta, como calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, palmtop, tablet, Ipad, Ipod, entre outros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude;
- 5.12 Não é necessário que o candidato permaneça na sala por um período determinado, após concluída a prova de conhecimentos. Este é um procedimento utilizado para os casos em que o candidato pode levar consigo a prova de conhecimentos. No caso do SEBRAE/MG, o candidato poderá ser liberado tão logo conclua a prova de conhecimentos, visto que, ele a entregará juntamente à folha de respostas, ao fiscal de sala. O candidato não ficará com a prova de conhecimentos, em nenhuma hipótese. O caderno de prova do candidato será descartado após o período de 1 (um) ano;
- 5.13 Para a realização da prova de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha de respostas. A folha de respostas é o único documento válido para correção;
- a) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
  - b) Ao terminar a prova de conhecimentos, o candidato entregará a folha de respostas e o caderno de questões ao fiscal;
  - c) Não será fornecida folha de resposta extra para nenhum candidato;
- 5.14 Solicitações de Esclarecimento;
- a) Serão admitidas Solicitações de Esclarecimento na etapa de Prova de Conhecimentos;
  - b) Após a divulgação do Gabarito, o prazo para envio de Solicitação de Esclarecimento será de 2 (dois) dias corridos;
  - c) As Solicitações de Esclarecimento referente ao Gabarito enviadas fora do prazo de 2 (dois) dias corridos não serão aceitas;
  - d) Todas as solicitações devem ser devidamente fundamentadas e encaminhadas por e-mail para [recrutamentoeselecao@sebraemg.com.br](mailto:recrutamentoeselecao@sebraemg.com.br);
  - e) Se a Solicitação de Esclarecimento resultar em anulação ou alteração de item de questão objetiva integrante da Prova de Conhecimentos, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem solicitado esclarecimento ou não;



## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

Assistente I - Frutal

Código da vaga: EX007/23

Documento atualizado em: 03/02/2023

- 5.15 A prova de conhecimentos será de caráter classificatório e eliminatório. Serão classificados para a etapa seguinte, os 30 (trinta) primeiros candidatos cuja nota da prova for igual ou superior a 60% (sessenta por cento), ou seja, as 30 (trinta) maiores notas;
- 5.16 Havendo igualdade de notas entre candidatos, a classificação será realizada conforme critérios de **desempate a ser divulgado**;
- 5.17 Os candidatos aprovados nesta etapa terão seus nomes e notas divulgados no site do SEBRAE/MG. Sendo estes convocados para a próxima etapa (avaliação coletiva de habilidade e perfil);
- 5.18 O candidato não habilitado/aprovado na prova de conhecimentos será eliminado do processo seletivo;
- 5.19 O gabarito da prova de conhecimentos será divulgado no site do SEBRAE/MG;
- 5.20 A prova de conhecimentos será corrigida utilizando-se a escala de 0 (zero) a 35 (vinte e cinco) pontos;
- 5.21 A nota, em cada questão da prova de conhecimentos, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova;
- 5.22 Respeitando os critérios acima, a divulgação dos habilitados para a próxima fase atenderá ao critério de ordem alfabética.

### 6. ETAPA DE AVALIAÇÃO COLETIVA DE HABILIDADES E PERFIL

- 6.1. Serão convocados os candidatos classificados conforme critério descrito anteriormente;
- 6.2. As informações sobre local e horário da avaliação de habilidades e Perfil será divulgada no site;
- 6.3. Ao candidato só será permitida a participação no respectivo horário, data e local a serem divulgados; não será permitida a entrada após o horário;
- 6.4. Os candidatos aprovados nesta etapa terão seus nomes divulgados no site do SEBRAE/MG. Sendo estes convocados para a próxima etapa (entrevista);
- 6.5. Avaliação coletiva de habilidades e perfil terá duração de até 8 (oito) horas;
- 6.6. A avaliação coletiva de habilidades e perfil visa verificar a aplicação dos conhecimentos técnicos específicos do candidato, bem como as habilidades necessárias para o desempenho do espaço ocupacional ao qual concorre, tendo por referência:

HABILIDADE/ ATITUDE	COMPORTAMENTOS OBSERVÁVEIS
Proatividade	Age antecipadamente/preventivamente; Iniciativa; Evita e/ou resolve situações e problemas futuros; Assume riscos; Apresenta soluções para os obstáculos;



## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Frutal

Código da vaga: EX007/23

Documento atualizado em: 03/02/2023

	Atua rapidamente e com firmeza durante uma crise.
Relacionamento interpessoal	Relacionar-se bem com outras pessoas; Compartilha informações; Autoafirmação; Automotivação; Autodomínio; Autoconhecimento.
Orientação para o cliente	Foco no cliente; Percepção do outro; Método e ordem.
Autogestão e flexibilidade	Administra conflitos; Capacidade de análise; Discute problemas; Compreensão e aceitação de outras opiniões; Capacidade de respostas diante dos problemas; Equilíbrio; Concentração; Foco.
Qualidade do trabalho	Trabalho em equipe; Cooperação; Compartilhamento de informações; Empatia; Planejamento; Busca de informações; Segurança; Foco no resultado.
Atuação sistêmica	Organização; Coopera com outras pessoas; Apresenta resultados; Capacidade de ver o todo.

### 7. ENTREVISTA

7.1. Serão convocados todos os candidatos habilitados/aprovados na etapa de avaliação coletiva de habilidades e perfil;

7.2. As informações sobre local e horário da entrevista serão divulgadas no site.

7.3. Ao candidato só será permitida a participação no respectivo horário, data e local a serem divulgados;

7.4. Os candidatos aprovados nesta etapa terão seus nomes divulgados no site do SEBRAE/MG. Sendo estes convocados para a próxima etapa (exame admissional e análise documental);

7.5. O SEBRAE/MG poderá realizar, conforme interesse das partes e em função da praticidade e economicidade, a entrevista por meio digital - Videoconferência.

## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Frutal

Código da vaga: EX007/23

Documento atualizado em: 03/02/2023

### 8. ETAPAS VIRTUAIS

8.1. Os processos seletivos, ou parte dos procedimentos previstos, poderão ser realizados de forma virtual, por meio de programas e aplicativos disponibilizados para essa finalidade, de acordo com a necessidade identificada pelo SEBRAE/MG.

8.2. Os candidatos serão comunicados previamente sobre as etapas, sistemas de comunicação a serem utilizados e requisitos mínimos de acesso à internet.

8.3. É de responsabilidade do candidato a adequação dos equipamentos e a viabilidade das condições do ambiente de acesso aos procedimentos, bem como a execução das tarefas propostas. O SEBRAE/MG está isento de qualquer responsabilidade por eventuais falhas do equipamento e dispositivo utilizados pelo candidato, impossibilidade ou dificuldade de acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores por razões alheias ao controle e cuidados do SEBRAE/MG, que impossibilitem ou dificultem a participação do candidato.

8.4. Todo e qualquer candidato, para ocupar uma vaga em aberto, deve participar de todas as etapas previstas para o processo seletivo, sejam elas presenciais ou virtuais. O candidato que por qualquer motivo, não participar de alguma etapa do processo seletivo, estará automaticamente eliminado.

8.5. Para participar de qualquer etapa do processo seletivo, sendo elas presenciais ou virtuais, o candidato deverá estar inscrito para a vaga, ser aprovado nas etapas anteriores, acompanhar o andamento e as publicações relativas ao processo seletivo em que esteja inscrito, confirmar sua presença e realizar todos os procedimentos quando for solicitado.

8.6. Ao concordar com as condições para participação nos processos seletivos, o candidato se compromete a guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações, imagens, ou documentos de qualquer natureza que venha a tomar conhecimento, em decorrência da sua participação no processo seletivo, respondendo administrativa, civil ou criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo, o SEBRAE/MG poderá realizar nova prova de conhecimentos para vaga de igual perfil, mesmo que ainda restem candidatos aprovados de processo seletivo anterior;

9.2. A participação do candidato implicará em sua aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste comunicado, anúncio publicado no jornal, no site do SEBRAE/MG e em outros meios a serem divulgados, referentes a este processo seletivo;

## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO



Assistente I - Frutal

Código da vaga: EX007/23

Documento atualizado em: 03/02/2023

- 9.3. São de responsabilidade do candidato as despesas de deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado a sua participação em todas as etapas do processo seletivo;
- 9.4. Não será permitida ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no site do SEBRAE/MG;
- 9.5. O não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato;
- 9.6. Os candidatos aprovados para o banco de reserva terão seus nomes publicados em ordem alfabética;
- 9.7. A participação do candidato neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua contratação, cabendo ao SEBRAE/MG a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-lo em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação;
- 9.8. A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência do SEBRAE/MG, mediante comunicado em seu site;
- 9.9. O SEBRAE/MG não fornecerá declaração e/ou atestado de presença e/ou aprovação no processo seletivo;
- 9.10. Este processo seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado do processo;
- 9.11. Toda e qualquer solicitação de esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feita somente por escrito, dirigida ao e-mail: [recrutamentoeselecao@sebraemg.com.br](mailto:recrutamentoeselecao@sebraemg.com.br). Acompanhe pelo site [www.sebrae.com.br/minasgerais](http://www.sebrae.com.br/minasgerais) - “Sobre o Sebrae em Minas Gerais” - “Trabalhe Conosco” a publicação de novos comunicados sobre este processo seletivo. É de responsabilidade do candidato acessar o site e ler, na íntegra, todas as informações, bem como acompanhar periodicamente as publicações relativas até o final de cada processo seletivo em que esteja inscrito.

### ANEXO I

#### Conteúdo Programático para a prova

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; ortografia oficial; acentuação; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; significado das palavras;



## COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

Assistente I - Frutal

Código da vaga: EX007/23

Documento atualizado em: 03/02/2023

RACIOCINIO LÓGICO: Raciocínio Lógico dedutivo, indutivo e abdução. Raciocínio lógico matemático ou quantitativo.